

TERMO ADITIVO DE REVISÃO

Termo Aditivo de Revisão à Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 31/01/2017 entre o **SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÕES DE ROUPAS, CAMA, MESA E BANHO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**, e o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A Cláusula Décima da Convenção Coletiva ora aditada passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§ 1º - Será concedido à empregada, comprovadamente, grávida, durante o período de gestação, 4 (quatro) horas por mês para que possa submeter-se ao controle pré-natal, cujo atendimento deverá ser comprovado por atestado médico.

§ 2º - Nos casos em que o trabalhador comparecer ao médico do Sindicato ou do INSS e este constatar a inexistência de doença que o impossibilite para o trabalho, fornecerá ao mesmo uma declaração de comparecimento para os fins de justificar a ausência e abonar o tempo gasto no trajeto e consulta.

SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da convenção coletiva ora aditada.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.



SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE CONFEÇÕES DE ROUPAS DE BELO HORIZONTE E
REGIÃO METROPOLITANA

Antônio Carlos Francisco dos Santos – Presidente
CPF: 176687356-15



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Luciano José de Araújo – Presidente em Exercício
CPF: 440.936.166-04